PROCESSO	1636776/2022
INTERESSADO (A)	I M KOPPER ARQUITETURA E DESING LTDA
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CAU - PJ

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 107/2021-2023 – 109ª CEP/MS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS Nº 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1636776/2022, e o parecer exarado pelo Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte, membro da Comissão de Exercício Profissional e Relator do presente processo;

RESOLVE:

1 - Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte, nos seguintes termos:

"Sou pela procedência do auto de infração n. 1000161828/2022, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, no GRAU MÍNIMO, ou seja, 5 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, respectivamente, à época do efetivo pagamento, contados da data em que a autuada for notificada para o pagamento, sem prejuízo da obrigatoriedade da paralisação dos atos até a sua inscrição no Conselho."

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2022.

KEILA FERNANDES
GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

HEVELYN SANCHES
AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

[1] Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Eduardo Lino Duarte	Coordenador	X			
Olinda Beatriz Trevisol Meneghini	Coordenadora-adjunta	X			
Paola Giovanna Silvestrini de Araújo	Membra				X
Luciane Diel	Suplente	X			
Rosane Inês Petersen	Membra				X

Histórico da votação:

109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 19/12/2022

Matéria em votação: Processo 1636776/2022 - Ausência de Registro no CAU - PJ

Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (2) **Total** (5)

Ocorrências: As conselheiras Rosane Inês Petersen e Paola Giovanna Silvestrini de Araújo justificaram suas ausências.

Assessoria Técnica: Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS,
Hevelyn Sanches - Auxiliar Administrativa

Condução dos trabalhos (Coordenador): Eduardo Lino Duarte